



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.433 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos

*“Dispõe sobre a concessão de 13º salário aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Agudos-SP, e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – É direito dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Agudos-SP o recebimento de 13º salário, proporcionais ao período de efetivo exercício do mandato.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 16 de dezembro de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **17 de dezembro de 2020.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**